



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1992  
PALÁCIO JOSÉ CARLOS CRISTINO

PORTARIA Nº 814, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adiantamento a Silvia Wronski no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 63/2025....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de suprimento de fundos em favor da servidora Silvia Wronski, inscrita no CPF: 015.416.772-00 no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais), no elemento de despesa 33.90.39.99.00/2001, para cobrir despesas com serviços de conserto da impressora HP, de uma empresa especializada e o valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) no elemento de despesa 33.90.30.99 para aquisição de toners para as impressoras que pertencem a esta casa de lei, nos termos dos incisos I, II, VI e IX do artigo 5º da Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSE CAMATA  
Presidente